

Pioneiro

AO
TEU
LADO

Ano 74 - nº 14.416

CAXIAS DO SUL, 06 DE MAIO DE 2022



PÁGINA CERTIFICADA

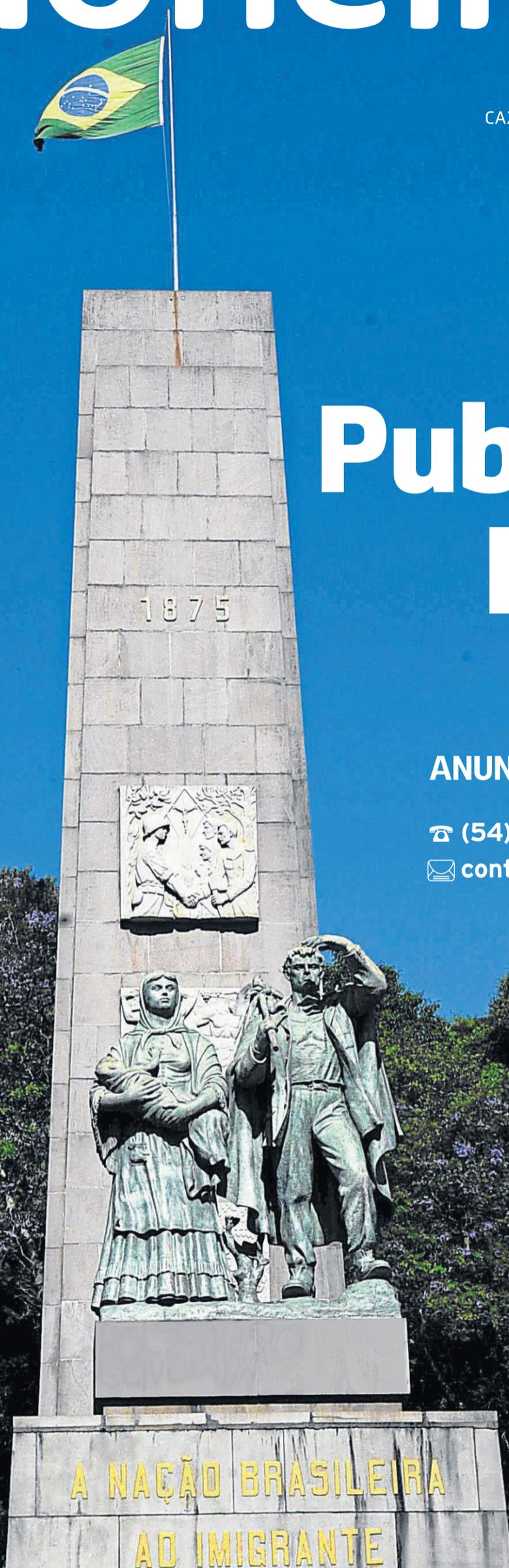
O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em pioneiro.com/publicidadelegal

Publicidade Legal

ANUNCIE AQUI

☎ (54) 3218-1234

✉ contato.comercial@gruporbs.com.br



A NAÇÃO BRASILEIRA
AD IMIGRANTE

RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES
 Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 89.086.144/0011-98 - NIRE 43.300.032.680

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022

1. **Data, Horário e Local:** Realizada em 18 de fevereiro de 2022, às 15h horas, na sede social da Randon S.A. Implementos e Participações ("Companhia"), situada na Avenida Abramo Randon, nº 770, 1º andar, Caxias do Sul/RS. 2. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de titular representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação objeto da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública com esforços restritos, da Randon S.A. Implementos e Participações ("Debenturista", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. 3. **Presença:** Presentes: (i) representantes do Debenturista representando 100% das Debêntures em circulação; (ii) os representantes da Companhia; e (iii) representante do agente fiduciário da Emissão, qual seja, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"). 4. **Mesa:** Presidida por Luciane Czermak Pedroso e secretariada por Bianca Galdino Batistela. 5. **Abertura dos Trabalhos:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente Ata. Após a devida eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes do Debenturista, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia. 6. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a seguinte proposta da Companhia: (i) proposta da Companhia para a realização de resgate antecipado total das Debêntures, com a dispensa do disposto na cláusula 5.2.6 da Escritura e de pagamento de prêmio, bem como dos requisitos de comunicação do Agente Fiduciário e do Debenturista previstos nas Cláusulas 5.2.2 e 5.2.3 da "Escritura Particular da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, nos Termos da Instrução CVM nº 476/09, da Randon S.A. Implementos e Participações", conforme celebrada entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 26 de julho de 2013, conforme aditada ("Comunicação de Resgate" e "Escritura", respectivamente); e (ii) autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, tome todos os atos necessários para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"). 7. **Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, o Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação deliberou pela: (i) autorização para que a Companhia realize, em 24 de fevereiro de 2022, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado"), com a dispensa do disposto na cláusula 5.2.6 da Escritura e de pagamento de qualquer prêmio aos titulares das Debêntures, conforme previsto na cláusula 5.2.1.1 da Escritura, sendo certo que a B3 deverá ser comunicada acerca do Resgate Antecipado com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência. O Resgate Antecipado será realizado pelo saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura) não amortizado de cada Debênture objeto do resgate, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura), que será calculada *pro rata temporis* desde a última data de pagamento da Remuneração até a data do efetivo resgate, nos termos do quadro abaixo: **RESGATE ANTECIPADO TOTAL DAS DEBÊNTURES**
Data: 24/02/2022; **Local:** B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"); **Procedimento:** Procedimentos operacionais da B3; **Valor unitário de resgate de cada Debênture:** Saldo do Valor Nominal Unitário de cada Debênture objeto do resgate, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura), que será calculada *pro rata temporis* desde a última data de pagamento da Remuneração, inclusive, até a data do efetivo Resgate Antecipado, exclusive. O Debenturista autoriza, ainda, a dispensa à Companhia da publicação e do envio da Comunicação de Resgate prevista nas cláusulas 5.2.2 e 5.2.3 da Escritura. (ii) autorização para que o Agente Fiduciário e a Companhia tomem todas as medidas necessárias a fim de refletir as deliberações aprovadas nesta AGD. 8. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a AGD, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pelo Agente Fiduciário e pela Companhia. Caxias do Sul, 18 de fevereiro de 2022. *Compondo a Mesa:* Luciane Czermak Pedroso - Presidente; Bianca Galdino Batistela - Secretário; **RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES** - Nome: Sergio Lisboa Moreira de Carvalho - Cargo: Diretor; Nome: Paulo Prignolato - Cargo: Diretor; **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** Nome: Bianca Galdino Batistela - Cargo: Procuradora; *na qualidade de Debenturista:* **BANCO BRADESCO S.A.** Nome: Luciane Czermak Pedroso - Cargo: Gerente Corporate; Nome: Tania Marta Benderovicz da Mota - Cargo: Gerente Corporate. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 8208036 em 25/03/2022 da Empresa RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ 89086144001198 e protocolo 220946124 - 24/03/2022. Autenticação: 8B2DDC6765B8AFC9DC-1CABBD71809F7715F54D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em pioneiro.com/publicidadelegal

EDITAIS TÊM ESPAÇO RESERVADO

LIGUE
54 3218.1234

AO
TEU
LADO
Pioneiro